UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos

EDITAL Nº 224 /2022

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 01/2023 – MESTRADO PROFISSIONAL

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos (MPCTA) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de candidatos para o referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPel estarão abertas **no período de 22 de dezembro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023, até 23h e 59min** desse último dia**.**

1.2. Poderão se candidatar profissionais graduados ou graduandos do último período em curso superior, com carga horária curricular mínima de 2400h (duas mil e quatrocentas horas) e que contemple disciplinas com conteúdo de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia Agroindustrial e/ou de Alimentos.

1.3 Documentos necessários à inscrição no formato de arquivo ***Portable Document Format*** **(PDF)** e enviados exclusivamente por meio eletrônico: secretaria.cmpcta@gmail.com.

a) Formulário de Inscrição para o processo seletivo ao MPCTA, disponível no endereço eletrônico: http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/download/

b) Planilha de pontuação de títulos preenchida, disponível no endereço eletrônico: http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/download/

c) Cópia do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver), e, se possuir, cópia do Registro no respectivo Conselho Profissional, ou Atestado de estar cursando o último período do Curso, se for o caso. Os alunos que estiverem cursando o último semestre, devem comprovar a finalização do Curso até a data da matrícula, caso aprovados para ingresso.

d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver).

e) Cópias da Carteira de Identidade, do cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso) e da Certidão de Nascimento ou Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome.

f) *Curriculum Vitae*, em versão atualizada (30 dias) na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): http://lattes.cnpq.br. O *Curriculum Vitae* deve estar acessível, *online*, através do endereço eletrônico da Plataforma Lattes CNPq.

g) Cópia do anteprojeto de dissertação de Mestrado (até dez páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).

h) Carta ou declaração de empresa pública ou privada a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de projeto de pesquisa tecnológica.

i) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

j) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2018/03/declaracao_etnia.pdf). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, no dia **15/03/2023**, em horário a ser agendado, ao final do processo seletivo.

k) As/os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

l) As/os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

m) As/os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID

n) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em Anexo a este Edital e no endereço eletrônico: http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/download/), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

o) As/os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

p) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 120,00 (cento e vinte reais) que deve ser feito por GRU, através do linkhttp://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264 Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

1.4. Não será aceita inscrição incompleta ou encaminhada fora do prazo estabelecido pelo presente edital. O preenchimento dos formulários e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

1.5 Informações sobre o edital e o curso podem ser obtidas através do E-mail: secretaria.cmpcta@gmail.com.

1.6. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão participar da entrevista técnico-científica, conforme cronograma deste Edital, que será realizada por serviço de **WebConferência da UFPel**, em data, horário e link previamente divulgados no endereço eletrônico: http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/.

2. DA SELEÇÃO

O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

O Colegiado do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos nomeará uma Comissão Examinadora, composta por docentes de seu quadro, para operacionalizar o processo seletivo. A listagem oficial do(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas será divulgada no dia **17 de fevereiro de 2023** até às 23h e 59min no endereço eletrônico: http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/.

O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade de cada candidato(a). O MPCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

2.1. Primeira Etapa (peso 5,0)

a. *Curriculum Vitae* (classificatória) (peso 2,0);

b. Anteprojeto de dissertação de mestrado profissional (classificatória e eliminatória) (peso 2,0);

O Anteprojeto de pesquisa deve ser redigido em até dez páginas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm. (modelo disponível no endereço eletrônico http://dctaufpel.com.br/cmpcta)

c. Carta ou declaração de empresa pública ou privada a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de pesquisa (classificatória e eliminatória) (peso 1,0).

2.2. Segunda Etapa (peso 5,0)

Nesta etapa, a avaliação será feita por arguição oral, na forma de entrevista técnico-científica *online*, através do serviço de **WebConferência da UFPel**. Na entrevista, serão analisados: 1) o anteprojeto (peso 3): [exequibilidade (peso 1,0), relevância (peso 1,0) e viabilidade técnica e econômica (peso 1,0)]; e, 2) conteúdos técnico-científicos (peso 7): [habilidade em identificar problemas (peso 1), habilidade de interpretar fenômenos (peso 1), habilidade de expressar suas respostas (peso 1), habilidade em justificar suas respostas (peso 1)potencial de raciocínio lógico (peso 1), potencial de agir em ambiente para pesquisa, na área de alimentos (peso 1), domínio de conhecimentos básicos em ciência e tecnologia de alimentos na temática do anteprojeto proposto (peso 1)]. A avaliação por entrevista técnico-científica será realizada de forma *online* de acordo com a listagem divulgada (http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/). O link da Avaliação oral será encaminhado para o e-mail de cada candidato.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Na avaliação, a Comissão Examinadora levará em consideração:

3.1. *Curriculum Vitae* (peso 2,0)

A análise de currículo será feita conforme os itens e respectivos pesos apresentados na planilha de títulos em anexo. Os artigos publicados serão enquadrados no Qualis-CAPES da área de Ciência de Alimentos. A conversão dos pontos obtidos em nota, na avaliação do *Curriculum Vitae*, por candidato, será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, como segue: Nota = 7 + 3. (Pontos obtidos pelo candidato – menor pontuação obtida entre os candidatos)/(Maior pontuação obtida entre os candidatos – menor pontuação obtida entre os candidatos).

3.2. *Anteprojeto de dissertação de mestrado* (peso 2,0)

a. Mérito, originalidade e relevância em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no País, sempre considerando os avanços na temática estudada (peso 3,0);

b. Coerência e adequação entre problemática de estudo, hipótese, objetivo e meta, material, métodos, atividades, cronograma e infraestrutura (peso 3,5);

c. Exequibilidade, relevância e viabilidade técnica e econômica (peso 3,5).

3.3. *Carta ou declaração do empregador (empresa pública ou privada) a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de pesquisa (peso 1,0). Avaliação oral na forma de entrevista técnico-científica (peso 1,0).*

Apresentação de carta ou declaração da empresa, referindo-se à anuência de participação do(a) candidato(a) na seleção e à relevância do estudo proposto para o desenvolvimento tecnológico da empresa (peso 10).

3.4 *Avaliação oral na forma de entrevista técnico-científica* (peso 5,0)

O anteprojeto (exequibilidade, relevância e viabilidade técnica e econômica) (peso 3,0) e conteúdos técnico-científicos de modo a avaliar a habilidade do(a) candidato(a) em identificar problemas, interpretar fenômenos, expressar e justificar suas respostas, seu potencial de raciocínio lógico, agir em ambiente para pesquisa e domínio de conhecimentos básicos, na temática ciência e tecnologia de alimentos (peso 7,0).

3.5. Encerrado o processo de seleção, a Comissão Examinadora encaminhará ao Colegiado do MPCTA, para apreciação e homologação, a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ordem de classificação.

3.6. A divulgação da listagem oficial do(a)s selecionado(a)s ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do MPCTA. A publicação será feita no endereço http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/, conforme cronograma deste Edital. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O MPCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

a. Avaliação do *Curriculum Vitae* (peso 2,0);

b. Anteprojeto de dissertação de mestrado (peso 2,0);

c. Carta ou declaração (peso 1,0).

d. Entrevista técnico-científica (peso 5,0).

5. DAS VAGAS E MATRÍCULAS

5.1. Serão disponibilizadas até vinte (20) vagas. De acordo com o desempenho dos(as) candidatos(as) o Curso poderá não preencher todas as vagas, classificando apenas os que alcançarem nota final igual ou superior a sete (7,0). O conhecimento das listagens e das datas de matrícula divulgadas no endereço http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/ é de inteira responsabilidade de cada candidato(a) selecionado(a). O MPCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

5.2. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

5.3. Documentos necessários à matrícula:

a. Formulário de Matrícula, disponível no endereço eletrônico: http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/ preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador a ser indicado pelo Colegiado;

b. Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso.

c. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

d. Duas fotografias 3x4

e. Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome, da Carteira de Identidade, do cartão CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista.

6. DOS RECURSOS

6.1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e ao resultado da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Coordenação do MPCTA, através do E-mail: secretaria.cmpcta@gmail.com, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

6.2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do MPCTA, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

7. BIBLIOGRAFIA

Não há restrição, preferências ou recomendações específicas quanto a títulos bibliográficos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de empate, a Comissão Examinadora tomará como parâmetro de desempate o desempenho na segunda etapa da seleção.

8.2. As vagas indicadas no presente Edital serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação. O Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos poderá não preencher todas as vagas.

8.3. As avaliações, independentemente da etapa, têm caráter obrigatório, eliminatório e classificatório.

8.4. Candidato(a)s enquadrado(a)s em situação especial pela legislação deverá(ão) informá-la e requerer os benefícios nela previstos através de declaração, que deverá ser anexada aos documentos da inscrição. **A declaração documentada deverá ser enviada até o dia 14/02/2023**.

8.5. O processo seletivo objeto do presente edital, é valido somente para o ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos no primeiro semestre de 2023.

8.6. Os casos omissos no presente edital serão decididos pelo colegiado do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos consultados os Regimentos do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, dos Cursos *stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas, cabendo recurso na instância correspondente.

8.7. A inscrição no processo seletivo a que se refere o presente edital implica em plena aceitação pelo(a) candidato(a) dos termos nele expressos.

Pelotas, 13 de dezembro de 2022.

Ângela Maria Fiorentini

Coordenadora

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profa. Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA FIORENTINI**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Aliment**, em 14/12/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/12/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 15/12/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1984997** e o código CRC **2A6BFD9A**.

Referência: Processo nº 23110.047870/2022-14 SEI nº 1984997